



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Às 11:00h do dia 25 de fevereiro de 2022, na sala de reuniões, situada na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº 026, de 04 de janeiro de 2022**, para resultado do julgamento dos envelopes de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica de Ruas no Povoado São José, neste município, atendendo o Contrato de Repasse nº 1.077.143-09 – 913577/2021/MDR.

No horário marcado, ao iniciar a sessão, constatou-se a ausência de todos os licitantes, embora todos estivessem cientes conforme ata da sessão de 21 de fevereiro de 2022.

Ato contínuo, a Presidente da Comissão informa, por meio desta ata, que os documentos de habilitação foram analisados pela comissão, pelo Coordenador de Núcleo Dyego Rodrigues Lima portador do CFT 01746250577 no que se refere a qualificação técnica, conforme parecer técnico nº 014/2022 e pela contadora Adriana de Jesus Andrade Moura no que se refere a qualificação econômico financeira.

Após análise dos documentos ficou constatada a **HABILITAÇÃO** da Empresa: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e **INABILITAÇÃO** das Empresas: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por apresentar garantia de participação no valor de R\$ 21.119,44 (vinte e um mil, cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) em desacordo com o exigido no subitem 8.4.3 do item 8 do edital, pois a garantia apresentada não corresponde a 1% (um por cento do valor fixado no Anexo I do edital; e da Empresa ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, por não atender o exigido no subitem 8.4.3 do item 8 do edital, ou seja não apresentou Garantia de participação, correspondente a 1% (um por cento) do Preço Máximo fixado no Anexo I do edital.

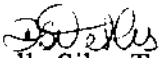
Diante do explanado e em virtude da ausência dos licitantes, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em **08 de março de 2022**, em virtude do ponto facultativo do dia 28 de fevereiro e feriado do dia 01 de março. Subsequentemente, caso seja interposto recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos mesmos moldes do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **15 de março de 2022**.

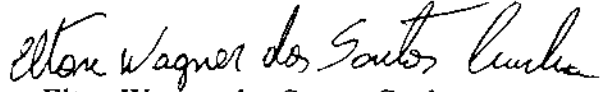
Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

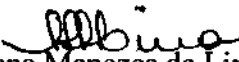


ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assinada por todos, necessitando o devido encaminhamento para todos os licitantes e publicada no diário oficial do município.


Danielle Silva Telles
Presidente da CPL


Elton Wagner dos Santos Cunha
Membro


Jeane Menezes de Lima
Membro